



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

EDITAL

Alteração ao Alvará de Loteamento n° 17/90

Lotes 28,29,30,31 e 32 da Freguesia de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim

Luís Filipe Araújo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27° n°3 do Decreto-Lei n°555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.° n.° 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n° 17/90, requerido pelos proprietários dos lotes 28,29,30,31 e 32,sito na Rampa do Vale do Chão, freguesia de Gondomar(S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n° 12/1985/741, pertencente a Mafavis-Sociedade Imobiliária, Ld.ª.

A alteração ao loteamento requerida por Manuel Luís Antão, Nuno Filipe Dias Viana, Manuel Fernando Santos Pinto Cardoso, António Agostinho de Magalhães Mesquita e Lucindo Manuel Lima Pinto dos Santos (processo 02/2018/75) consiste, no aumento da área dos lotes com a anexação de terreno desafetado do domínio público.

Caraterização dos lotes antes e depois da alteração de área proposta:

O lote 28 possui 230,00m² e ficará com 234,80m², face à anexação da parcela registada na CRP sob o n.° 8522, com o artigo matricial n.° 17245-P;

O lote 29 possui 230,00m² e ficará com 252,50m², face à anexação da parcela registada na CRP sob o n.° 8526, com o artigo matricial n.° 17246-P;

O lote 30 possui 230,00m² e ficará com 263,00m², face à anexação da parcela registada na CRP sob o n.° 8525, com o artigo matricial n.° 17247-P;

O lote 31 possui 230,00m² e ficará com 263,00m², face à anexação da parcela registada na CRP sob o n.° 8524, com o artigo matricial n.° 17248-P;

O lote 32 possui 283,00m² e ficará com 354,90m², face à anexação da parcela registada na CRP sob o n.° 8523, com o artigo matricial n.° 17249-P.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 29 de Novembro de 2018

O Vice-Presidente



(Luís Filipe Araújo)